



DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.596/2021.

**PRORROGA O DECRETO Nº 5.516/2021,
QUE DISPÕE SOBRE REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E
LIMITAÇÃO À CIRCULAÇÃO NOTURNA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a análise diária de evolução do quadro da pandemia causada pela COVID-19 neste Município de Alagoinhas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 5.516/2021, com suas alterações posteriores, até o dia 22/06/2021.

Art. 2º - Excepcionalmente, o comércio em geral estará autorizado a manter o funcionamento até as 18h do dia 19/06/2021.

Parágrafo Único – A disposição do caput se aplica apenas às atividades não essenciais, ficando as atividades essenciais, bem como as atividades com regramento específico, reguladas na forma do Decreto nº 5.516/2021 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 16 de junho de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal